



Homenclógio
17/10/2010



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE

A

FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA DA
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

E

O COMANDO DA INSTRUÇÃO DO EXÉRCITO

A Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, e o Comando da Instrução do Exército, adiante designados, respectivamente, por FMH e CMD INST EX, pretendendo alargar o âmbito da cooperação que têm vindo a praticar, na sequência do protocolo celebrado em 08 de Novembro de 1990, acordam na necessidade de actualizar e aprofundar aquela colaboração, mediante a celebração de novo protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A FMH cative, em cada ano lectivo, um determinado número de vagas das estabelecidas por "*Numerus Clausus*", para a *Licenciatura em Ciências do Desporto - Menções Educação Física e Desporto Escolar e/ou Gestão de Desporto*, bem como para os cursos de Mestrado julgados de interesse para o Exército Português, para a matrícula e inscrição de Oficiais do Quadro Permanente.



[Handwritten signature]
1.0

CLÁUSULA SEGUNDA

O número de vagas a cativar, em cada ano lectivo, será estabelecido por acordo entre o Conselho Directivo da FMH e o CMD INST EX, e comunicado por este Comando, durante o mês de Junho, ao Estado-Maior do Exército, bem como ao Núcleo de Acesso do Departamento do Ensino Superior do Ministério da Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA

A FMH compromete-se a assegurar, por intermédio de professores do seu corpo docente, a regência de disciplinas de Cursos do Exército, que se realizam no Centro Militar de Educação Física e Desportos, adiante designado por CMEFD, devendo para o efeito, os alunos dos Cursos deslocar-se à FMH, segundo programação a estabelecer de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA

Os professores da FMH assegurarão o ensino das matérias programadas, o serviço de exames das diversas disciplinas, bem como a assistência a actividades laboratoriais, de apoio informático ou de pesquisa documental.

CLÁUSULA QUINTA

A FMH garante que as disciplinas cursadas com aproveitamento pelos alunos no âmbito do presente protocolo são equivalentes - para efeitos de ordem académica, nomeadamente o prosseguimento dos estudos - a idênticas disciplinas dos Planos de Estudo de Licenciatura da Faculdade.



CLÁUSULA SEXTA

O CMD INST EX, através do CMEFD, assegurará à FMH, em regime de permuta, os serviços ao seu alcance, designadamente nas áreas do ensino da Equitação, Esgrima e do Tiro Desportivo, bem como poderá pôr à disposição do seu corpo docente elementos de registo informático no âmbito da preparação física do Exército.

CLÁUSULA SÉTIMA

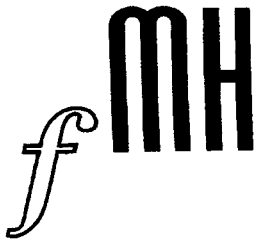
Os encargos com as propinas dos alunos abrangidos pela cláusula primeira do presente acordo, a pagar à FMH, serão suportados por verbas do orçamento do Ministério da Defesa Nacional do Exército, atribuídas ao CMD INST EX.

CLÁUSULA OITAVA

No respeitante aos cursos de Mestrado a leccionar na FMH, o CMD INST EX pagará uma propina especial, a estabelecer, conjugando, sempre que for caso disso, a prestação mútua de serviços, da FMH e do CMEFD.

CLÁUSULA NONA

As Cláusulas deste protocolo serão aplicadas segundo um contrato-programa anual, no qual serão definidas as modalidades de prestação de serviços de cada uma das partes, incluindo as formas de contrapartida mútua, as exigências financeiras e as condições organizativas, em particular, as disciplinas, os horários e as condições humanas e materiais de enquadramento das acções acordadas.



CLÁUSULA DÉCIMA

O presente protocolo é válido por um ano académico, sendo tacitamente renovado, sem prejuízo da actualização do contrato programa a que se reporta a cláusula nona, salvo se alguma das partes o denunciar até três meses antes do início do ciclo lectivo seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A assinatura do presente protocolo de colaboração operará a caducidade do protocolo até aqui em vigor, celebrado em 08 de Novembro de 1990.

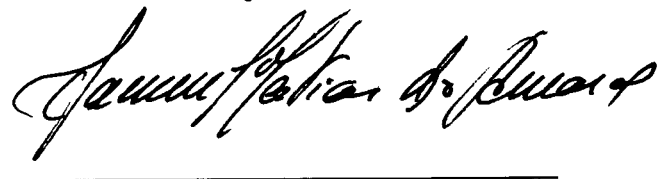
Faculdade de Motricidade Humana, em 19 de Outubro de 1999

O Presidente do Conselho Directivo
da FMH



Prof. Doutor Francisco Carreiro da Costa

O Comandante
da Instrução do Exército



Ten. Gen. Samuel Matias do Amaral